譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 2 de Maio de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 412/E331/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Maio de 2017:

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a prosseguir o princípio da "selecção de pessoas com qualidades adequadas" e insistido numa atitude prudente. Em observância das exigências insertas na Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e no Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), talentos adequados são escolhidos para desempenharem cargos de direcção e chefia.

   De acordo com a lei vigente, a pessoa que exerce funções de direcção e chefia deve preencher requisitos de diversos âmbitos tais como habilitações académicas e competência e experiência profissionais. Em relação à experiência profissional, a lei dispõe expressamente que um cargo de chefia deve ser desempenhado por pessoa com, pelo menos, 5 anos de experiência profissional na área para a qual é recrutada. Regulamentar o requisito da experiência profissional na prática a longo prazo visa garantir que a pessoa promovida para um cargo de chefia conhece muito bem todos os assuntos relacionados com a área em que está a trabalhar, incluindo o domínio e aplicação correcta da lei e diplomas legais necessários ao funcionamento dos serviços.

   Além disso, a lei estabelece também que os cargos de direcção devem ser assumidos por pessoas com competência reconhecida em funções de

行政公職局 格式六
SAFP – Modelo 6
100% 環保再造紙 · Papel reciclado
A-4 規格印件 2016年8月
Formato A-4 Imp. Ago. 2016

responsabilidade no domínio da Administração Pública ou no sector privado. O recrutamento para os cargos de chefia é feito de entre trabalhadores da Administração Pública. Pelo facto de o pessoal de direcção e chefia ser principalmente promovido dentro do sistema dos trabalhadores dos serviços públicos, devem os respectivos trabalhadores satisfazer requisitos básicos exigíveis aos trabalhadores dos serviços públicos em geral, a saber: o conhecimento e o domínio da legislação.

A lei vigente determina a regulamentação rigorosa sobre a capacidade e experiência exigíveis às pessoas que exercem funções de direcção e chefia e não exclui a existência de insuficiências por parte de alguns funcionários no conhecimento e entendimento de algumas normas legais. Por este motivo, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau já tomou medidas, através de formação persistente e sistemática, elevando continuamente o conhecimento jurídico dos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, incluindo o pessoal de direcção e chefia.

2. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e o Centro de Formação Jurídica e Judiciária têm-se empenhado na realização de todos os tipos de programas de formação jurídica orientados, tal como o "Curso de formação sobre a administração de acordo com a lei" organizado pela Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública para o pessoal de direcção e chefia. Além disso, realizam-se todos os anos aperiodicamente seminários ou palestras sobre temas jurídicos face às necessidades das acções governativas, reforçando-se atempadamente os conhecimentos jurídicos do pessoal de direcção e chefia para que seja garantida a administração em observância da lei.

O Centro de Formação Jurídica e Judiciária também tem vindo a organizar vários cursos de formação para os trabalhadores dos serviços públicos de diferentes

行政公職局 格式六
SAFP – Modelo 6
100% 環保再造紙 • Papel reciclado
A-4 規格印作 2016年8月
Formato A-4 Imp. Ago. 2016

níveis, relacionados com a administração pública e a legislação financeira, incluindo o Regime Jurídico da Função Pública, o Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços, o procedimento administrativo, as finanças públicas, entre outros, para que os trabalhadores dos serviços públicos possam participar em acções de formação jurídica de diversas áreas.

No futuro, para além de aperfeiçoar a organização e o conteúdo da formação jurídica, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá introduzir em diferentes fases da carreira profissional do pessoal de administração a formação jurídica segundo o novo quadro de formação do pessoal de direcção e chefia e as necessidades das linhas de acção governativa, garantindo assim que, através da formação de conhecimentos jurídicos diversificados e sistemáticos, o pessoal de direcção e chefia administrem de acordo com a lei. Além disso, o Governo da Região Administração Especial de Macau está a optimizar os respectivos regimes de forma faseada de modo a que sejam escolhidos da melhor forma talentos adequados e competentes para desempenhar as funções de direcção e chefia.

Aos 27 de Junho de 2017.

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Kong Telo Mexia Kit Sam
Letrada: Maria Filipa Fernandes Martins